



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado FRANCO CARTAFINA

Apresentação: 19/08/2021 17:19 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1929/2021

PRL n.1

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

PROJETO DE LEI Nº 1929 de 2021

Denomina Viaduto Mirabor Saldanha o viaduto construído no km 39 da Rodovia BR-116, no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

Autor: Danilo Forte – PSDB/CE

Relator: Franco Cartafina – PP/MG

I – RELATÓRIO

Apresentado no dia 25 de maio de 2021, o Projeto de Lei nº 1929, de autoria do eminente Deputado Danilo Forte, possui como escopo denominar Viaduto Mirabor Saldanha o viaduto construído no km 39 da Rodovia BR-116, no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

Justifica a propositura do Projeto em epígrafe, o fato de Mirabor Saldanha ter desbravado, no século XX, a Região do Médio Jaguaribe, como vaqueiro, pecuarista, comerciante e militante político, tendo sido vice-prefeito de Jaguaratama/CE, na legislatura 1983-1988.

Para a apreciação da matéria foram designadas esta Comissão de Viação e Transporte, assim como a Comissão de Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, as quais devem se pronunciar sobre a matéria em caráter conclusivo.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas; portanto, a apreciação ora em curso recai unicamente sobre o texto original do Projeto de Lei nº 1929/2021.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail:dep.francoartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218175799300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **FRANCO CARTAFINA**

Apresentação: 19/08/2021 17:19 - CVT
PRL 1 CVT => PL 1929/2021

PRL n.1

Corroborando o narrado pelo nobre Autor, Mirabor Saldanha, nasceu no ano de 1922, no município de Jaguaratama, Ceará. Ajudou a desbravar, no século XX, a Região do Médio Jaguaribe, como vaqueiro, pecuarista, comerciante e militante político, ao assumir, na legislatura de 1983 a 1988, o cargo de vice-prefeito de sua cidade natal.

Casado e pai de doze filhos, Mirabor Saldanha os incentivou para a militância política partidária desde cedo, razão pela qual sete deles ocuparam cargos políticos no estado do Ceará.

Dessa forma, homenageá-lo com a denominação do Viaduto consolida uma justa consagração a um homem batalhador, que se empenhou com afincos aos anseios da comunidade cearense.

Diante da explanação histórica em observância à Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e estabelece que por lei especial uma obra de arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade, e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, pela qual proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público pertencente à União, é que se fundamenta esta decisão.

Assim sendo, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1929 de 2021**, de autoria do Deputado Danilo Forte.

É o voto.

Sala da Comissão, de de 2021.

FRANCO CARTAFINA

Deputado Federal – PP/MG

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gab. 283, Brasília/DF, CEP 70.160.900
Fone: (61) 3215-5283 e-mail: dep.francoartafina@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franco Cartafina
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218175799300>

